

Diário da Justiça

Eletrônico

**caderno 1
ADMINISTRATIVO**Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4231 • São Paulo, sexta-feira, 27 de junho de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO – SEMA – ALTERAÇÃO DE TELEFONES

A **SECRETARIA DA MAGISTRATURA – SEMA**, em virtude da atual localização da secretaria (Fórum João Mendes Jr. – 22º andar – sala 2229), comunica os novos números de telefones para atendimento:

SEMA 1 - Diretoria da Magistratura	(11) 3538-9816
Coordenadoria de Controle Disciplinar dos Magistrados e das Sessões do Conselho Superior da Magistratura e do Órgão Especial	(11) 3538-9777
Serviço de Representação Disciplinar contra Magistrados e Monitoramento de Desembargadores	(11) 3538-9778
Serviço de Elaboração das Sessões de Julgamento e Processo Administrativo Disciplinar contra Magistrados	(11) 3538-9788
Coordenadoria de Expediente Administrativo da Magistratura, do Conselho Supervisor do Sistema de Juizados Especiais e de Organização Judiciária	(11) 3538-9798
Serviço de Expediente Administrativo (Comissão de Segurança, Núcleo de Cooperação e Suspensão de Expediente) e do Conselho Superior da Magistratura	(11) 3538-9799
SEMA 2 - Diretoria de Cadastro e Folha de Pagamento da Magistratura	(11) 3538-9817
Coordenadoria de Cálculos e Implantação da Folha de Pagamento da Magistratura	(11) 3538-9800/9810
Serviço de Análise, Averbação e Cálculos	(11) 3538-9801
Serviço de Fichas Financeiras e Elaboração da Folha de Pagamento	(11) 3538-9804
Coordenadoria de Processamento da Folha de Pagamento da Magistratura	(11) 3538-9805
Coordenadoria de Cadastro e Expediente Administrativo da Folha de Pagamento da Magistratura	(11) 3538-9806
Serviço de Cadastro Funcional da Magistratura	(11) 3538-9807
SEMA 3 - Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura	(11) 3538-9818
Serviço de Ingresso e Promoção de Magistrados	(11) 3538-9808
Serviço de Designações da Capital	(11) 3538-9811/9350
Serviço de Designações do Interior	(11) 3538-9812/9350
Coordenadoria de Gestão de Benefícios dos Magistrados	(11) 3538-9813
Serviço de Créditos e Contagem de Tempo	(11) 3538-9814
Serviço de Concessões e Afastamentos	(11) 3538-9815/9346

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 232/2025

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 5ª Varas Cíveis do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;



CONSIDERANDO a meta de priorização da 1^a instância constante na recomendação do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

CONSIDERANDO que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

CONSIDERANDO que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

CONSIDERANDO o critério estabelecido no Provimento CSM nº 2.129/2013, para a estruturação e organização dos Ofícios Judiciais dos Foros Digitais, no sentido de que cada Ofício Judicial execute, no mínimo, os serviços auxiliares de três Varas, e, no máximo, de cinco Varas, atribuindo-se, sempre que possível, Varas de mesma competência, com equilíbrio da distribuição de atribuições de competência entre os Ofícios Judiciais Digitais, para proporcionar responsabilidades equiparadas;

CONSIDERANDO os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

CONSIDERANDO o decidido nos Processos nº 112.550/2024 - SPI 2.4.1 e nº 67.472/2025 – SGP 1.3.2;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1^a a 5^a Varas Cíveis do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1^a a 5^a Varas Cíveis do Foro Regional XI – Pinheiros da referida Comarca.

Art. 2º - A Unidade de Processamento Judicial – 1^a a 5^a Varas Cíveis do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital terá a seguinte estrutura:

Coordenadoria da UPJ

Equipe de Atendimento ao Público

Equipe de Movimentação Administrativa

Equipe de Movimentação de Processos Digitais

Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

§1º - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;

II - de Chefe de Seção Judiciária para os Gestores de Equipe.

§ 2º - Havendo vacância do cargo de qualquer um dos Gestores de Equipe, a Equipe de Atendimento ao Público será aglutinada à Equipe de Movimentação Administrativa, passando a referida unidade a denominar-se Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa.

Art. 3º - Os(As) servidores(as) dos Ofícios das 1^a a 5^a Varas Cíveis do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital, designados(as) em cargo de comando de:

I – Coordenador, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipe na estrutura da UPJ – 1^a a 5^a Varas Cíveis do referido Foro Regional, e

II – Chefe de Seção Judiciária, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados(as) como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 1^a a 5^a Varas Cíveis do referido Foro Regional e os excedentes na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1^a a 5^a Varas Cíveis deste mesmo Foro Regional.

Parágrafo único – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

Art. 4º - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1^a a 5^a Varas Cíveis do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

Dois Assistentes Judiciários;

Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e

Dois(Duas) Estagiários(as) de Direito.

§ 1º - Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 1º ao 5º Ofícios Cíveis do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital poderão suprir a posição dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

§ 2º - Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

Art. 5º - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentar por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ – 1^a a 5^a Varas Cíveis do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.



§ 1º - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1^a a 5^a Varas Cíveis do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

§ 2º - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

§ 3º - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1^a a 5^a Varas Cíveis do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

Art. 6º - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1^a a 5^a Varas Cíveis do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de junho 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**
Corregedor Geral da Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - IPCA-E

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
JAN	1.000,00000	12.415,108752	314,513155	1,133251	1,387894	1,525559	1,609911	1,636562	1,782536
FEV	1.256,000000	16.073,841301	437,707957	1,153422	1,410516	1,542797	1,618604	1,647690	1,794122
MAR	1.583,816000	20.368,771696	611,478015	1,167493	1,427442	1,553750	1,628963	1,658235	1,800222
ABR	1.932,730664	25.656,504828	878,265872	1,182436	1,436292	1,562917	1,635315	1,678465	1,801842
MAI	2.315,991154	32.670,993247	1.240,550544	1,205493	1,446346	1,573544	1,638912	1,691557	1,810310
JUN	2.859,091079	42.083,506401	1.788,997939	1,238885	1,465437	1,581411	1,645631	1,700183	1,811939
JUL	3.524,401573	54.851,642243	0,941012	1,266759	1,481703	1,590108	1,651226	1,699842	1,813388
AGO	4.264,878343	71.674640	0,990038	1,299568	1,502002	1,595037	1,649409	1,713270	1,827532
SET	5.251,771191	94,603357	1,039539	1,318931	1,512516	1,597748	1,643306	1,727147	1,863899
OUT	6.477,009409	127,127991	1,056483	1,331724	1,514179	1,596949	1,636075	1,735264	1,872286
NOV	8.127,351406	171,838905	1,076556	1,349569	1,516298	1,600941	1,636238	1,749146	1,875656
DEZ	10.053,533689	230,092293	1,108314	1,369272	1,522514	1,602061	1,634438	1,766462	1,878844

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
JAN	1,890117	2,032111	2,275690	2,500094	2,688482	2,846519	2,930685	3,058566	3,245189	3,381053
FEV	1,902024	2,044710	2,320748	2,517094	2,706763	2,861036	2,945924	3,079975	3,258169	3,398634
MAR	1,911534	2,053706	2,371572	2,539747	2,726793	2,875913	2,959475	3,099686	3,278695	3,430581
ABR	1,918415	2,061920	2,398607	2,549905	2,736336	2,886553	2,971608	3,106815	3,282301	3,449449
MAI	1,928007	2,078002	2,425951	2,555259	2,756584	2,891460	2,978145	3,125145	3,294117	3,466006
JUN	1,937454	2,086729	2,446571	2,569057	2,779463	2,899266	2,985888	3,142645	3,313552	3,487841
JUL	1,944816	2,093615	2,451953	2,583443	2,782798	2,894917	2,994547	3,170928	3,326143	3,494467
AGO	1,963097	2,109735	2,447539	2,607469	2,785859	2,894338	3,001733	3,190904	3,333460	3,491321
SET	1,986261	2,130832	2,454147	2,628068	2,793659	2,899837	3,014340	3,202072	3,341126	3,489575
OUT	1,993808	2,144043	2,468135	2,640945	2,798128	2,901286	3,023081	3,210397	3,347474	3,500392
NOV	2,001185	2,163339	2,484424	2,649396	2,813797	2,909699	3,030336	3,220028	3,353499	3,522094
DEZ	2,020996	2,208336	2,488647	2,666087	2,835744	2,920464	3,037305	3,235806	3,368254	3,552384



	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	3,576895	3,811377	4,031519	4,267281	4,542986	5,029375	5,360470	5,517906	5,730919	5,955176
FEV	3,604079	3,836150	4,066996	4,295871	4,583418	5,075645	5,377087	5,539425	5,748111	5,997457
MAR	3,639038	3,856481	4,094651	4,325942	4,644377	5,147719	5,406123	5,560474	5,767654	6,010651
ABR	3,660872	3,866122	4,114714	4,357521	4,701967	5,169854	5,414232	5,566034	5,798799	6,011853
MAI	3,689060	3,882746	4,135699	4,391509	4,752278	5,196220	5,425601	5,577722	5,840550	6,011251
JUN	3,714883	3,902548	4,154723	4,416979	4,780791	5,240907	5,438622	5,585530	5,860991	5,975784
JUL	3,723427	3,909572	4,170510	4,437738	4,828120	5,261870	5,447323	5,647529	5,864507	5,976979
AGO	3,727150	3,922473	4,173429	4,445282	4,856605	5,290284	5,437517	5,683673	5,869785	5,994909
SET	3,737213	3,937770	4,180106	4,451505	4,877488	5,314090	5,456548	5,691061	5,874480	6,008697
OUT	3,757020	3,956671	4,191392	4,468865	4,896510	5,326312	5,462550	5,696182	5,879767	6,035736
NOV	3,772799	3,982389	4,211510	4,490315	4,928826	5,336431	5,481122	5,729219	5,885058	6,092471
DEZ	3,790153	4,003893	4,235515	4,507378	4,970721	5,350305	5,498661	5,740104	5,893297	6,141820

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
JAN	6,206923	6,853902	7,258367	7,600631	7,958360					
FEV	6,255336	6,893654	7,298288	7,624192	7,967114					
MAR	6,285361	6,961901	7,353754	7,683660	8,065109					
ABR	6,343814	7,028039	7,404494	7,711321	8,116725					
MAI	6,381876	7,149624	7,446699	7,727514	8,151626					
JUN	6,409956	7,191806	7,484677	7,761515	8,180971					
JUL	6,463158	7,241429	7,487670	7,791784	8,202241					
AGO	6,509692	7,250842	7,482428	7,815159						
SET	6,567628	7,197910	7,503378	7,830007						
OUT	6,642498	7,171277	7,529639	7,840186						
NOV	6,722207	7,182751	7,545451	7,882523						
DEZ	6,800856	7,220819	7,570350	7,931394						

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até julho de 2025, do valor de R\$ 1.000,00 fixado em janeiro de 1995

R\$1.000,00 : 1,133251 (janeiro/1995) x 8,202241 (julho/2025) = R\$ 7.237,80.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices: Jan/92 em diante: IPCA-E (de jan/92 em diante)



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/06/2025, autorizou o que segue:

SANTA ROSA DO VITERBO - suspensão do expediente presencial, a partir das 16h10, e dos prazos dos processos físicos no dia 26 de junho de 2025.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 26 de junho de 2025, às 19 horas, o prazo para desistência ao concurso para provimento de 01(uma) vaga de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA ([Edital nº 51/2025](#)), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):

DESEMBARGADOR(A)	MERCIMENTO	1 CARGO DE DESEMBARGADOR(A) - CARRERA
POR PROMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
EDISON TETSUZO NAMBA	S	
PAULO BACCARAT FILHO	S	
JOSE EDUARDO MARCONDES MACHADO	S	
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA BITTENCOURT RODRIGUES	S	
DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ	S	
MARCIO ANTONIO BOSCARO	S	
ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	S	
GRAKITON SATIRO ARAGÃO	S	
JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO	S	
ULYSSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR	S	
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA	S	
ENIO MOZ GODOY	S	
CELINA DIETRICH E TRIGUEIROS TEIXEIRA PINTO	S	
MARCELO IELO AMARO	S	
RUI PORTO DIAS	S	
FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA	S	
ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO	S	
ELAINE CRISTINA PAZZINI CAVALCANTE	S	



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

Dicoge 2

COMUNICADO CG nº 486/2025
Expediente 2021/547

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento, o teor das comunicações recebidas pela Ordem dos Advogados do Brasil:

DATA DA COMUNICAÇÃO	TEOR DA COMUNICAÇÃO
27/05/2025	A pena de suspensão do exercício profissional imposta à advogada Maura Nicoletti Galetti, inscrita nesta Seção, para a Subseção de Santana, sob o nº 235.619, comunicada por meio do nosso ofício nº 1916/2ª Turma, de 15 de outubro de 2024, foi considerada cumprida nesta data.
28/05/2025	A pena de suspensão do exercício profissional imposta à advogada Ana Carolina Vargas Rodrigues, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Embu das Artes, sob o nº 215.442, comunicada por meio do nosso ofício nº 356/2ª Turma, de 7 de abril do corrente ano, foi considerada cumprida nesta data.
29/05/2025	A pena de suspensão do exercício profissional imposta à advogada Roberta Gomes Torrens, inscrita nesta Seção, para a Comarca de São Caetano do Sul, sob o nº 378.311, comunicada por meio do nosso ofício nº 880/4ª Turma, de 29 de junho do ano de 2023, foi considerada cumprida nesta data.
26/05/2025	A pena de suspensão do exercício profissional imposta à advogada Isadora El Hage Andrade de Castro, inscrita na Seccional de Goiás, sob o nº 42.004 e suplementarmente nesta Seção, para a Comarca da Capital, sub o nº 439.147-A, comunicada por meio do nosso ofício nº 381/6ª Turma, de 24 de abril do corrente ano, foi considerada cumprida nesta data.
05/06/2025	A pena de suspensão do exercício profissional imposta à advogada Tatyana Aline Pereira de Gomes Leal, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Santos, sob o nº 291.888, comunicada por meio do nosso ofício nº 714/3ª Turma, de 30 de abril do corrente ano, foi considerada cumprida no dia 29 de maio último.
12/06/2025	A pena de suspensão do exercício profissional imposta ao advogado Leonto Dolgovas, inscrito nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 187.802, comunicada por meio do nosso ofício nº 1.953/4ª Turma, de 5 de setembro do ano de 2024, foi considerada cumprida no dia 4 do fluente mês.
12/06/2025	A pena de suspensão do exercício profissional imposta à advogada Andréa Aparecida de Lima Ambrósio, inscrita nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o número 347.151, comunicada por meio do nosso ofício nº 125/23ª Turma, de 14 de março do presente ano, foi considerada cumprida no último dia 20.
12/06/2025	A pena de suspensão do exercício profissional imposta à advogada Almide Oliveira Souza Filha, inscrita nesta Seção, para a Subseção de Penha de França, sob o número 186.209-B, comunicada por meio do nosso ofício nº 739/23ª Turma, de 13 de julho de 2023, foi considerada cumprida no último dia 3.
24/06/2025	Pelo presente, por ordem do Exmo. Juízo Federal da 2ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo, proferida em 25/03/2025, leva a conhecimento que a pena de suspensão do exercício profissional imposta ao advogado Gino Orselli Gomes, inscrito suplementarmente nesta Seção, para a Comarca de Santos, sob o nº 107.930-A, no processo disciplinar nº 275/2004, foi anulada em decorrência da sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0009107-21.2010.4.04.6104



TED
**23^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina**



**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO 23^a TURMA**

ADVOGADO (A)	PD	PRAZO DE SUSPENSAO	TÉRMINO
Dr. Christian Regis da Cruz OAB/SP 271.195	25.0886.2025.000602-0	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alínea "b", ambos do mesmo diploma legal.	28/06/2025
Dra. Clarice Gomes Souza Hessel OAB/SP 249.838	25.0886.2023.000112-7	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 33 e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Claudio Reimberg OAB/SP 242.552	25.0000.2023.010177-3	120 (cento e vinte) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 40, parágrafo único, alínea "b", ambos do mesmo diploma legal.	26/09/2025
Dra. Eliane Custódio Maffei Dardis OAB/SP 192.738	25.0000.2023.010903-0	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	28/06/2025
Dr. Elias Issa Wassef OAB/SP 192.200	25.0886.2024.002326-6	12 (doze) meses, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	30/05/2026
Dra. Elizabete Leite Scheibmayr OAB/SP 156.816	25.0886.2023.003629-2	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alínea "a", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Esdras Soares OAB/SP 75.390	25.0000.2023.072379-0	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, "caput", parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. João Carlos de Jesus Nogueira OAB/SP 376.092	25.0886.2023.005601-3	60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	28/07/2025

4865



TED
23^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

Dr. Joaquim Alves de Araújo OAB/AC 3.879	25.0886.2024.002708-1	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Marcelo Augusto Rodrigues da Silva Luz OAB/SP 366.692	25.0886.2024.002767-5	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 4 (quatro) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Michel Anderson de Araújo OAB/SP 320.458	25.0886.2024.002708-1	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dra. Roberta Queiroz OAB/SP 261.449	25.0886.2024.003282-6	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Victor Altenfelder OAB/SP 339.312	25.0886.2025.000602-0	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alínea "b", ambos do mesmo diploma legal.	28/06/2025
Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 112.637	25.0886.2023.001366-9	120 (cento e vinte) dias, por violação ao artigo 1º, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	26/09/2025
Dra. Zuleide de Carvalho OAB/SP 425.890	25.0886.2023.003533-6	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL

São Paulo, 30 de maio de 2025.

Sandra Viana
Supervisora da
Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED



TED
20ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

REFERENTE AO OFÍCIO Nº 21/2025-A

ADVOGADO(A)	Nº PROCESSO	PENA APLICADA	TÉRMINO
Dr. Vicente Jackson Geraldino dos Santos OAB/SP 168.590 Comarca da Capital	25.0000.2023.015319-4 (20R0003542015)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	19/6/2025
Dr. André de Sales Delmondes OAB/SP 353.246 Comarca de Pindamonhangaba	25.0886.2023.004910-4 (20R0003092021)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dra. Maria Letícia Bugano de Amorim OAB/SP 209.227 Comarca da Capital	25.0886.2023.004211-3 (06R0000642022)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Flávio Renato de Queiroz OAB/SP 243.916 Comarca de São José do Rio Preto	25.0886.2023.006948-7 (11022R0000792022)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	19/6/2025
Dr. Everton Ferreira OAB/SP 258.919 Subseção de Santana	25.0886.2023.008123-9 (20125R0001212022)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL



TED
20^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

Dr. Everton Ferreira OAB/SP 258.919 Subseção de Santana	25.0886.2023.007292-0 (20R0001782022)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. João Rodrigues dos Santos OAB/SP 352.821 Comarca da Capital	25.0886.2023.005047-3 (20R0002042022)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 8º, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL

São Paulo, 21 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
 CAROLINA PIETRA DOS SANTOS RIBEIRO
 Data: 02/06/2025 10:59:58-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CAROLINA PIETRA S. RIBEIRO
Gerente de Departamento da
Vigésima Turma Disciplinar do TED

4884



TED
3^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO DA 3^a TED/1.007**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Carlos Alberto Arão OAB/SP 81.801	SGD 25.0886.2024.004275-5	60 (sessenta) dias.	28/07/2025
Alcides dos Santos Oliveira OAB/SP 150.334	SGD 25.0886.2024.002725-1	9 (nove) meses, cumulada com multa no valor de 6 (seis) anuidades.	28/02/2026

São Paulo, 30 de maio de 2025.


Flávia Maria de Assis Oliveira
 Gerente de Departamento da
 Terceira Turma Disciplinar do TED

4890



TED
6^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO N° 561/6^a Turma - 2025**

ADVOGADO	PROCESSO N°	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Alexandre Fonseca Colnaghi OAB/SP 367.117	25.0886.2024.012770-0 (06R0001782021)	- 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado
Marcos Antonio Fiori OAB/SP 50.263	25.0000.2024.065197-0 (06R0004462018)	- 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado
Miguel Romano Junior OAB/SP 195.241	25.0000.2023.073506-4 (06R0003252018)	- 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado
Paulo Soares Silva OAB/SP 151.545	25.0000.2021.000130-6 (06R0002292014)	- 30 (trinta) dias (inciso II do parágrafo único, do artigo 2º, do CED, incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	24/06/2025
Raimundo Gilberto Nascimento Lopes OAB/SP 124.295	25.0000.2023.075542-0 (06R0001882019)	- 30 (trinta) dias (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	24/06/2025
Severino Alves Ferreira OAB/SP 112.813	25.0000.2024.063548-6 (06R0002602019)	- 30 (trinta) dias (inciso XX, do artigo 34, do EAOAB)	24/06/2025
Uriel Telles Pinheiro Junior OAB/SP 386.768	25.0886.2025.003642-1 (06R0002792021)	- 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Cleonice
Silva
Cleonice Silva
Assinado de forma
digital por Cleonice Silva
Dados: 2025.05.26
145526-43'00"

Gerente de Departamento
Sexta Turma Disciplinar do TED





TED
4^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO QUARTA TURMA – 2025/760-L**

ADVOGADOS	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dr. Marcelo Augusto Zacarias OB/SP 320.453	25.0000.2024.061178-5 (04R0004812018)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Dr. Péricio Augusto da Silva OAB/MG 84.310 OAB/SP 185.135-A	25.0000.2024.094072-4 (04R0003172020)	30 (trinta) dias.	28/06/2025
Dr. Roberson Thomaz OAB/SP 167.902	25.0000.2024.066476-8 (04R0002392016)	30 (trinta) dias.	28/06/2025
Dr. Thyago Augusto Soares Campos OAB/SP 229.316	25.0886.2024.003213-7 (14002R0000642020)	120 (cento e vinte) dias.	26/09/2025

São Paulo, 29 de maio de 2025.

Edson Paulo Policarpo
Gerente de Departamento da
Quarta Turma Disciplinar do TED



TED
2^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO Segunda Turma. 25/788**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Benício Torres da Silva OAB/SP nº 265.800	25.0000.2023.010180-5 (02R0002032015)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Fernando Lopes Campos Fernandes OAB/SP nº 261.016	25.0000.2023.076212-8 (19R0000642017)	60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	09/08/2025
Paulo Sérgio Godoy OAB/SP nº 278.391	25.0886.2023.003177-0 (02R0003702019)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos VII e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	10/07/2025

São Paulo, 11 de junho de 2025.

Simone Aparecida da Silva
Gerente de Departamento da
Segunda Turma Disciplinar do TED

4917



**COMUNICADO CG nº 489/2025
(Processo nº 2025/59006)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5005025-07.2025.8.21.0022/RS, em trâmite no Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas, foi noticiado o processamento da recuperação judicial de MERCOPAMPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 72271695000157 e foi nomeado como administrador judicial a sociedade BRIZOLA JAPUR PRESERVAÇÃO DE EMPRESAS, CNPJ nº 27.002.125/0001-07, na pessoa de José Paulo Dorneles Japur, OAB/RS 77.320, e na de Rafael Brizola Marques, OAB/RS 76.787, josepaulo@preseervacaodeempresas.com.br.

**COMUNICADO CG nº 490/2025
(Processo nº 2025/70674)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 8009472-27.2020.8.05.0080, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana/BA, foi decretada a falência de MSR FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.458.634/0001-06, e foi nomeado como administrador judicial, o Sr. Jaime André Bile da Costa.

**COMUNICADO CG nº 491/2025
(Processo nº 2025/70676)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5914899-64.2024.8.09.0020, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta/ GO, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial de RICARDO ARAÚJO LANNA, CPF 371.667.516-49, e foi nomeada como administradora judicial VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (CNPJ nº 32.426.616/0001-15).

**COMUNICADO CG nº 492/2025
(Processo nº 2025/71597)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0001986-37.2025.8.16.0019, em trâmite na 1ª Vara Cível e Empresarial Regional de Ponta Grossa/PR, foi deferida a recuperação judicial de TECNORAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 24.832.070/0001-74 e WK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ 42.567.038/0001-90, e foi nomeada como administradora judicial FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, tendo como responsável a Dra. Natália Salça, OAB/PR 55.245.

**COMUNICADO CG nº 493/2025
(Processo nº 2025/77258)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 1010190-45.2021.8.11.0015, em trâmite na 4ª Vara Cível de Sinop/MT, foi homologado o plano de recuperação judicial de ERNESTO CANOSSA, CPF 250.229.549-15 e JOSIMAR CANOSSA, CPF 055.956.299-32.

**COMUNICADO CG nº 494/2025
(Processo nº 2025/78988)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5012940-26.2024.8.21.0028/RS, em trâmite na Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS, foi deferida a Recuperação Judicial de FRANCISCO VITORIO LAUER PEZZI, CNPJ: 58.286.240/0001-84, AGROFER - COMÉRCIO DE CEREAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA, CNPJ: 02.531.129/0001-51, e AGRICOLA SETE POVOS LTDA, CNPJ: 44.990.755/0001-56, e foi nomeada como administradora judicial VON SALTIEL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 34.852.081/0001-70.

COMUNICADO CG Nº 488/2025

PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei nº 11.608/03 e nos arts. 1.045, 1.046, 1.047, 1.052 e 1.053 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados da justiça gratuita cumpridos em **MAIO/2025** obedecerá ao seguinte quadro:

ARRECADAÇÃO	R\$ 37.157.969,98
SALDO REMANESCENTE (MÊS ANTERIOR)	R\$ 1.141,57
TOTAL PARA RATEIO	R\$ 37.159.111,55
NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS	3.414
VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL	R\$ 2.176,86
NÚMERO DE COTAS	333.394
VALOR POR COTA	R\$ 89,16
VALOR GLOSADO (ART. 1.045, §4º)	R\$ 00,00

1. Em 18 de junho de 2025, a DICOGE-2.3 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 18 de junho de 2025, providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025**.

2. Art. 1.045, § 4º das NSCGJ: O valor da cota dos mandados gratuitos não poderá ser superior ao valor da cota destinada ao resarcimento dos mandados pagos com deslocamento, hipótese em que os valores de arrecadação que levariam ao excedente serão registrados para inclusão no rateio nos meses subsequentes.

3. As certidões de **JUNHO DE 2025** deverão ser enviadas exclusivamente pelo Sistema de Mandados Gratuitos – SMG, nos termos do § 1º do art. 1.046 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **ATÉ 11 DE JULHO DE 2025**.



4. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente **via on-line**. As relações em papel não serão mais aceitas para fins de resarcimento.

5. Dúvidas e problemas relativos ao Sistema de Mandados Gratuitos – SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática (chamado/suporte). Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br.

(27/06/2025)

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 5.1

COMUNICADO CG Nº 481/2025

PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 01/07/2025 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2025, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em 15/07/2025. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em apuração disciplinar.

COMUNICADO CG Nº 485/2025

PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2025 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma determinada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de julho de 2025 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo *link* que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo.

Orienta, ainda, que eventuais dúvidas ou informações de problemas de acesso ao link deverão ser comunicadas pelo e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br.

Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, devendo ser observado o **sigilo** em relação à operação e às partes nela envolvidas.

Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, importará em falta disciplinar.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/49.838 – CAMPINAS - O Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ EUGÉNIO DO AMARAL SOUZA NETO, Juiz de Direito Assessor da Presidência da Seção de Direito Criminal, no uso de suas atribuições legais, em 26/06/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 496 dos autos): “Vistos. Fls. 494: Considerando a informação apresentada pela Secretaria, redesigno a audiência marcada para hoje para o dia 10/07/2025, às 14h00, a ser realizada presencialmente na sala 404 - 4º andar do Palácio da Justiça, localizado na Praça Clóvis Beviláqua, s/nº, Centro, São Paulo/SP. Intimem-se e requisitem-se o Ministério Público, a Defesa, as testemunhas e o Sindicado.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/49.838 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 87ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 26/06/2025 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2008/17.800 - OFÍCIO do Doutor ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Artur Nogueira, solicitando autorização para realização da sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca, designada para o dia 02 de julho de 2025, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal local. - **Referendaram, v.u.**

02. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pela Doutora HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, e pelo Doutor ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional V - São Miguel Paulista, ambos de entrância final. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

INDICAÇÃO DE MAGISTRADO

03. Nº 2011/86.551 - INDICAÇÃO do Doutor RENATO HASEGAWA LOUSANO, Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial da Comarca de Boituva, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

04. Nº 2012/10.089; 05. Nº 2025/68.139; 06. Nº 2024/64.622; 07. Nº 2025/65.499. - **Deferiram, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

08. Nº 2025/72.238; 09. Nº 2025/68.141. - **Deferiram, v.u.**

EXPEDIENTE DIVERSO

10. Nº 2020/113.041 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Mauá. - **Referendaram, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

11. Nº 1001898-40.2022.8.26.0655 - APELAÇÃO – VÁRZEA PAULISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Edonias Oliciano de Santana. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista. Advogado: Lucas Murbach Mateus Silva - OAB 363.664/SP. - **Negaram provimento à apelação, com observação, v.u.**

12. Nº 1003543-64.2024.8.26.0224 - APELAÇÃO – GUARULHOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Ruth Custodia de Freitas. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos. Advogado: Rodrigo Turri Neves - OAB 277.346/SP. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**

13. Nº 1011895-19.2024.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Rosa Maria Alves Puppio Carbone. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogada: Fernanda Fowler Puppio Carbone - OAB 293.053/SP. - **Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, v.u.**

14. Nº 1048210-77.2024.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Leandro Guimarães Paradella. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogado: Paulo Eduardo Cezar - OAB 148.566/SP. - **Deram provimento ao recurso de apelação, v.u.**

15. Nº 1000540-18.2024.8.26.0575 – APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Marmoraria Asnar Ltda – ME. Apelada: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo. Advogada: Priscila Fernandes Pires Sampaio - OAB 302.799/SP. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**



16. Nº 1010043-47.2024.8.26.0451 – APELAÇÃO – PIRACICABA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Adriana Gomes Jardim Cantarin e Renata Gomes Jardim. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba. Advogada: Mayra Esteves de Moura - OAB 337.313/SP. - **Não conhecem da apelação e deram por prejudicada a dúvida, v.u.**

17. Nº 1019795-84.2024.8.26.0405 – APELAÇÃO – OSASCO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Mara Aparecida Alves de Almeida. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco. Advogado: Marcilio Leite Filho - OAB 147.618/SP. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**

18. Nº 1040968-55.2024.8.26.0506/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RIBEIRÃO PRETO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargantes: Angela Maria Pazeto Sertori e Reinaldo Sertori. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogado: Wander Luciano Patete - OAB 272.226/SP. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**

SEMA 1.2.1

RESULTADO DA 18ª SESSÃO TELEPRESENCEIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 26/06/2025

1. 2025/43763 - AUXÍLIO SENTENÇA 2ª VARA JEFAZ - OFÍCIO do Doutor JOÃO MÁRIO ESTEVAM DA SILVA, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, solicitando a concessão do auxílio sentença para o final I daquela vara. - Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.

2. 2024/117547 - AUXÍLIO SENTENÇA VARA JECCRIM JACAREÍ - OFÍCIO do Doutor PAULO ROBERTO CICHITOSI, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jacareí, solicitando a renovação da concessão do auxílio sentença para aquela vara. - Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.

3. 1994/655 - JECCRIM CAÇAPAVA - DESIGNAÇÃO do Doutor WELLINTON URBANO MARINHO, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Barretos, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caçapava, no dia 25/07/2025. - Sobra

4. 2019/132985 - JEC SANTANA DE PARNAÍBA - DESIGNAÇÃO de Juiz(a) Diretor(a) do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana de Parnaíba: Doutora DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Osasco, no período de 22/04 a 28/04/2025, Doutor JAMIL NAKAD JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, no período de 05/05 a 16/05/2025. - Sobra

5. 2023/12182 - JECCRIM BOITUVA - DESIGNAÇÃO do Doutor RENATO HASEGAWA LOUSANO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Boituva, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, bem como do Doutor LUCAS GOMES HENRIQUES DE ARAÚJO, Juiz Substituto da 20ª C.J. Itu, e da Doutora HELOÍSA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boituva, como Juízes Adjuntos do referido Juizado. - Sobra

6. 2025/76022 - AUXÍLIO SENTENÇA VARA JECCRIM FRANCO DA ROCHA - OFÍCIO da Doutora MELINA DE MEDEIROS RÓS, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Franco da Rocha, solicitando a concessão do auxílio sentença para aquela vara. - Sobra

7. 2018/199104 - JECCRIM MONGAGUÁ - DESIGNAÇÃO da Doutora DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mongaguá, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca. - Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.

8. 2024/33189 - AUXÍLIO SENTENÇA VARAS JEC GUARULHOS - OFÍCIO CONJUNTO dos Juízes das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos, solicitando a renovação da concessão do auxílio sentença àquelas Varas, por tempo indeterminado. - Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.

9. 1994/61 - JECCRIM MARTINÓPOLIS - DESIGNAÇÃO do Doutor RAPHAEL DE OLIVEIRA MACHADO DIAS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Martinópolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Martinópolis, com efeitos a partir de 28/11/2024. - Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.

10. 2019/20274 - JECCRIM MIRANDÓPOLIS - DESIGNAÇÃO do Doutor MATEUS MOREIRA SIKETO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Andradina, como Juiz Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, a partir de 19/05/2025. - Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.